



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO	Matrícula: 5250

**1. Objeto:**

Aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo van, zero quilômetro, com capacidade total para 16 ocupantes, sendo 15 assentos destinados a passageiros, dos quais 01 deverá ser equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM para acessibilidade, e 01 assento para o motorista, destinada ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS.

A contratação está vinculada à Emenda Estadual nº 2025EM000852, cadastrada no TransfereMS sob o nº 2025TR003277, tendo por finalidade melhorar a qualidade do transporte dos pacientes da rede de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS, com utilização de recursos da referida emenda e de recursos próprios do Município, conforme disponibilidade orçamentária.

**2. Justificativa da Necessidade**

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a aquisição de veículo automotor tipo van, zero quilômetro, equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM, destinado ao transporte de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Município realiza deslocamentos frequentes de pacientes para outros centros de referência, especialmente para consultas, exames, tratamentos especializados, hemodiálise, procedimentos oncológicos e demais atendimentos de média e alta complexidade não ofertados integralmente no âmbito local.

A aquisição do veículo visa melhorar a qualidade do transporte sanitário, proporcionando maior segurança, conforto, acessibilidade e humanização aos usuários, especialmente idosos, pessoas com deficiência, pacientes com mobilidade reduzida ou em condições clínicas que dificultem o embarque e desembarque em veículos convencionais.

A inclusão do Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM justifica-se pela necessidade de garantir acessibilidade adequada, reduzindo riscos de quedas, lesões, imprevistos no embarque e esforço físico indevido de servidores ou familiares no auxílio aos pacientes.

Além disso, a contratação contribuirá para a otimização da logística de transporte da Gerência Municipal de Saúde, permitindo melhor organização das rotas, atendimento de maior número de pacientes por viagem e qualificação da frota oficial destinada ao transporte de usuários do Sistema Único de Saúde — SUS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

A demanda está vinculada à Emenda Estadual nº 2025EM000852, cadastrada no TransfereMS sob o nº 2025TR003277, cujo objeto tem por finalidade melhorar a qualidade do transporte dos pacientes da rede de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, à continuidade dos serviços de saúde, à melhoria da qualidade do transporte sanitário e à necessidade de disponibilização de veículo acessível, seguro e adequado às demandas da população.

**3. Descrições e quantidades:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<p><b>VAN 16 LUGARES COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL — DPM</b></p> <p>1 - Deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior;</p> <p>2 - Por veículo novo, “zero quilômetro”, entende-se o veículo antes de seu registro e licenciamento, vendido por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN;</p> <p>3 - Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a legislação vigente e o Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>4 - Deverá ser entregue com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão, não sendo aceita transferência de propriedade de veículo já emplacado;</p> <p>Descrição mínima do objeto: Veículo tipo van para transporte de passageiros, com capacidade de, no mínimo, 16 lugares, incluindo o motorista, sendo 15 assentos individuais destinados a passageiros, dos quais 01 deverá ser equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM para acessibilidade, e 01 assento para o motorista; zero quilômetro; na cor branca, sólida ou metálica; com ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026, ou ano/modelo vigente na data da entrega, se superior; a ser fornecido por concessionária autorizada ou pelo próprio fabricante do veículo, com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão, não sendo aceita transferência de propriedade de veículo já emplacado.</p> <p>O veículo deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: tipo van para transporte de passageiros; 01 porta lateral com abertura corredeira ou pantográfica; motorização mínima de 2.8; potência mínima de 174 cv; torque mínimo de 45,8 kgf.m; movido a diesel; distância entre eixos mínima de 3.850 mm; comprimento mínimo de 5.900 mm; transmissão automática de, no mínimo, 06 velocidades, com acionamento através de alavanca posicionada no painel; rodas de aço de, no mínimo, aro 16; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor com ABS; tração traseira; direção hidráulica ou elétrica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; capacidade para transporte de, no mínimo, 16 pessoas, incluindo o motorista, com poltronas individuais.</p> <p>Deverá estar equipado, no mínimo, com: 03 airbags; assistente de subida/partida em rampa — HAC ou equivalente; controle eletrônico de</p>	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

estabilidade do veículo; controle eletrônico de tração; ar-condicionado; saídas de ar-condicionado traseiras individuais; tacógrafo; imobilizador eletrônico; rádio AM/FM; TV com kit multimídia ou sistema multimídia equivalente; câmera de ré; sensor de estacionamento; demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, estando o veículo com todos os impostos devidamente recolhidos para o Estado de Mato Grosso do Sul.		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**4. Data estimada assinatura do contrato de aquisição, prestação dos serviços, ata de registro ou empenho:**

A data estimada para emissão do instrumento hábil à contratação é 15/06/2026, conforme tramitação do processo pelo Departamento de Compras.

**5. Fiscalização Contratual**

A fiscalização contratual será realizada por servidor designado, vinculado à Gerência Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**6. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual - PCA**

A demanda está prevista no PCA? ( ) Sim (X) Não

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente. A ausência de previsão decorre de necessidade administrativa identificada posteriormente ao planejamento inicial, relacionada à disponibilidade de recurso oriundo da Emenda Estadual nº 2025EM000852, cadastrada no TransfereMS sob o nº 2025TR003277, bem como à necessidade de melhoria da frota destinada ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde.

Diante disso, a contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração, ainda que não prevista originalmente no PCA, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação e do interesse público, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Sul/MS, 07 de maio de 2026.

**EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO**  
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE